

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.852/2014**

Autoriza o funcionamento da Unidade II denominada Conceição, da Escola de Educação Básica Projetar, com as ofertas do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.261/2014 (Processo CEE n.º 103/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-07-2014,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da Unidade II denominada Conceição, CNPJ n.º 27.472.398/0002-04, situada na Avenida Paulino Viguini, n.º 529, Bairro Nossa Senhora da Conceição, município de Linhares, ES, da Escola de Educação Básica Projetar, mantida pelo Centro Educacional Projetar Ltda-EPP, com as ofertas do Ensino Fundamental - anos finais e do Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2014.

Vitória, 11 de agosto de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de agosto de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação